



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROPESQ

## **EDITAL Nº 12/2018/PROPESQ/IFAP - PPGE - IFAP/UFPA**

### **PROCESSO SELETIVO INTERNO DE DOCENTES APTOS A CANDIDATAREM-SE À VAGA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TERRITÓRIO E MEIO AMBIENTE (PPGE), EM NÍVEL DE DOUTORADO, DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá - Ifap, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - Propesq, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do Edital para Processo Seletivo Interno direcionado aos docentes efetivos pertencentes à Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotados em quaisquer dos *Campi* do Ifap, para selecionar candidatos que estejam aptos a concorrer ao Edital do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Economia, Desenvolvimento Econômico, Território e Meio Ambiente (PPGE), em nível de Doutorado, tendo como área de concentração Desenvolvimento Econômico e Social do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, no âmbito do Termo de Cooperação Técnica nº 001/2018 celebrado entre o Ifap e a Universidade Federal do Pará – UFPA.

#### **1. DO OBJETIVO**

1.1 É objetivo instituído pela Política de Capacitação, de Qualificação e pelo Programa de Formação Continuada dos Servidores assegurar a promoção permanente e integral do servidor, através de ações que visem a formação continuada e sua qualificação profissional.

1.2 Este Processo Seletivo Interno tem como objetivo a seleção de docentes efetivos que possam pleitear vagas disponibilizadas pela UFPA para o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Economia, Desenvolvimento Econômico, Território e Meio Ambiente (PPGE), em nível de Doutorado, tendo como área de concentração Desenvolvimento Econômico e Social do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas da UFPA.

1.3 A classificação do docente lhe assegura o direito de concorrer às vagas disponibilizadas através do Termo de Cooperação Técnica nas turmas regulares de Doutorado da UFPA, sendo a seleção para ingresso baseada em mérito, de acordo com os critérios estabelecidos no EDITAL Nº 02/2018 - SELEÇÃO DE DOUTORADO PPGE/UFPA, disponibilizado no link <http://ppge.propesp.ufpa.br/index.php/br/>.

#### **2. DO AFASTAMENTO**

2.1 O docente poderá afastar-se do exercício do cargo com a respectiva remuneração para cursar o Doutorado no Programa de Pós-Graduação da UFPA advindo do Termo de Cooperação Técnica.

2.2 O afastamento estará condicionado à classificação neste Processo Seletivo Interno e aos requisitos do EDITAL Nº 02/2018 - SELEÇÃO DE DOUTORADO PPGE/UFPA.

2.3 O afastamento do docente será regido pelo disposto no art. 96-A da Lei nº 8.112/90, na Lei nº 12.772/2012, no Decreto nº 5.707/2006, bem como nas Resoluções Consup nº 18 e 29/2017, sem prejuízo das demais normas aplicáveis.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROPESQ

2.4 O tempo de afastamento estará condicionado à exigência do curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Economia, Desenvolvimento Econômico, Território e Meio Ambiente (PPGE) do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas da UFPA.

2.5 Não será prorrogado o prazo concedido para cursar o Doutorado em caso do docente não ter concluído o curso no prazo do afastamento.

2.6 O docente deverá dedicar tempo integral às atividades do curso, até seu retorno ao Ifap.

2.7 Durante o período do afastamento, o docente não poderá exercer atividade remunerada.

2.8 Ao final de cada semestre ou início do semestre posterior o docente deverá enviar à Propesq atestado do Programa do Curso, comprovando a frequência, relatório de suas atividades, relação das disciplinas cursadas, com a indicação do nível de desempenho.

2.9 O docente deverá reassumir, imediatamente ao término do afastamento, as atividades na Instituição, em conformidade com a lei, estando ciente que, caso isto não ocorra, serão tomadas as medidas cabíveis, amparado pelas leis que regem as atribuições e responsabilidades dos Servidores Públicos Federais.

2.10 Após o retorno do exercício do cargo o docente deverá permanecer no cargo por período igual ao do afastamento ou ressarcir ao Ifap em caso de exoneração ou aposentadoria.

2.11 Caso o docente não obtenha o título de doutor que justificou seu afastamento no período previsto, será aplicada a penalidade prevista no § 5º, do Art. 96-A, da Lei nº. 8.112/1990, salvo na hipótese de força maior ou de caso fortuito comprovado pelo servidor.

### **3. DAS VAGAS**

3.1 Este Processo Seletivo Interno regido pelo presente Edital objetiva a classificação para pleitear 01 (uma) vaga ofertada no EDITAL Nº 02/2018 - SELEÇÃO DE DOUTORADO PPGE/UFPA.

3.2 Caso haja interesse do candidato participar de outros Programas de Pós-Graduação, deverá efetuar nova inscrição e participar do processo seletivo determinado pela UFPA.

### **4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

4.1 São condições para candidatar-se a uma vaga neste Edital Interno:

4.1.1 O docente deverá ter o título de mestre comprovado.

4.1.2 A chefia imediata e o dirigente máximo da Unidade deverão informar a disponibilidade da área ou setor em que o docente está lotado, através da apresentação da carta de anuência (Anexo II).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROPESQ

4.1.3 O Curso pleiteado deverá ter correlação com o cargo/área de atuação, o que deverá ser justificado pelo candidato, através de documento redigido de próprio punho, e apresentado no ato da Inscrição. (Anexo III)

4.1.4 Não ter sido afastado no período dos 3 (dois) últimos anos.

4.2 O afastamento do docente obedecerá os critérios do Regulamento Interno para afastamento de servidores do IFAP.

4.3 Este Edital não inviabiliza a participação do candidato em outros Editais, caso tenha interesse, para concorrer a vagas em outras áreas do conhecimento, desde que estas sejam correlatas a área de formação/atuação do servidor, devendo ser comprovada conforme estabelecido no item 4.1.3 do Edital.

## 5. DAS ETAPAS DO EDITAL INTERNO

5.1 O presente Processo Seletivo Interno compreenderá uma única etapa, de caráter classificatório, obedecendo as exigências do Acordo de Cooperação Técnica com a UFPA e do Edital Interno, conforme o cronograma das ações.

5.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos comprobatórios, no ato da inscrição, obedecendo as exigências do item 6.4 deste Edital Interno.

5.3 Após a divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Interno o candidato estará apto a concorrer às vagas disponibilizadas para o IFAP.

## 6. DAS INSCRIÇÕES E HOMOLOGAÇÕES

6.1 O candidato deverá fazer a inscrição através do e-mail [selecao.propesq@ifap.edu.br](mailto:selecao.propesq@ifap.edu.br), com assunto **Inscrição Doutorado PPGE UFPA IFAP 2019**.

6.2 As inscrições serão realizadas no período de **10 a 17 de setembro de 2018**.

6.3 As inscrições efetuadas terão validade somente para atendimento ao Programa do EDITAL Nº 02/2018 - SELEÇÃO DE DOUTORADO PPGE/UFPA, devendo o candidato realizar nova inscrição quando for de seu interesse.

6.4 A inscrição consiste no envio dos seguintes documentos em formato PDF:

- a) Formulário de inscrição (Anexo I);
- b) Currículo da Plataforma Lattes do CNPq completo e atualizado;
- c) Certificado do curso de mestrado (cópia);
- d) Carta de anuência da Chefia Imediata e do Dirigente Máximo da Unidade (Anexo II);
- e) Declaração da relação da área de atuação ou área correlata com a vaga pleiteada do Programa de Pós-Graduação da UFPA (Anexo III).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROPESQ

6.5 O docente receberá, via e-mail, confirmação do recebimento da inscrição.

6.6 A homologação das inscrições será publicada no site [www.ifap.edu.br](http://www.ifap.edu.br) no dia **19 de setembro de 2018**.

## 7. DOS RECURSOS E RESULTADOS

7.1 O candidato terá os dias **20, 21 e 24 de setembro de 2018** para apresentar recurso contra a homologação das inscrições no Edital, com justificativa, em formulário próprio (Anexo IV), devidamente assinado e encaminhado para o e-mail [selecao.propesq@ifap.edu.br](mailto:selecao.propesq@ifap.edu.br).

7.2 Os recursos enviados fora do formulário e fora do prazo não serão aceitos.

7.3 O candidato receberá a resposta do seu recurso por e-mail no dia **25 de setembro de 2018**.

7.4 O Resultado Final do Processo Seletivo Interno será divulgado no dia **27 de setembro de 2018** no site [www.ifap.edu.br](http://www.ifap.edu.br).

## 8. DO CRONOGRAMA

Ações	Datas
Publicação do Edital	05 de setembro de 2018
Período de Inscrições	10 a 17 de setembro de 2018
Homologação das Inscrições	19 de setembro de 2018
Interposição de Recursos	20, 21 e 24 de setembro de 2018
Resultado dos Recursos	25 de setembro de 2018
Resultado Final do Processo Seletivo Interno	27 de setembro de 2018

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Será de responsabilidade do docente o acompanhamento das informações pertinentes ao Edital que vierem a ser divulgadas pelo Ifap.

9.2 O Ifap poderá alterar as regras deste Processo Seletivo Interno a qualquer tempo, obrigando-se a fazer a devida divulgação no endereço eletrônico [www.ifap.edu.br](http://www.ifap.edu.br).

9.3 O docente deverá continuar no exercício do cargo até a publicação da portaria de afastamento.

9.4 O docente contemplado com afastamento para cursar Pós-Graduação *Stricto Sensu* no âmbito do Termo de Cooperação Técnica não fará jus ao recebimento de auxílio ou bolsa, sendo exigida a manifestação formal do candidato no ato da inscrição no EDITAL Nº 02/2018 - SELEÇÃO DE DOUTORADO PPGE/UFPA, informando que poderá cursar o Doutorado mesmo sem o auxílio de estudo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROPESQ

9.5 A classificação do docente lhe assegura o direito de concorrer a uma vaga disponibilizada pela UFPA ao Instituto Federal do Amapá, sendo de inteira responsabilidade dos docentes classificados neste Processo Seletivo Interno acessar o EDITAL N° 02/2018 - SELEÇÃO DE DOUTORADO PPGE/UFPA, disponível no site <http://ppge.propesp.ufpa.br/index.php/br/> para submeterem-se ao Processo Seletivo do referido Programa.

9.6 O docente não classificado neste Edital não fará jus às vagas disponibilizadas no âmbito do Termo de Cooperação Técnica n° 001/2018 entre Ifap e UFPA, podendo candidatar-se às vagas ofertadas à Ampla Concorrência do EDITAL N° 02/2018 - SELEÇÃO DE DOUTORADO PPGE/UFPA da UFPA.

Macapá-AP, 05 de setembro de 2018.

**Layana Costa Ribeiro Cardoso**  
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - Propesq  
Portaria n° 394/2018/GR/IFAP

\* Original encontra-se assinado na Propesq



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROPESQ

## EDITAL Nº 12/2018/PROPESQ/IFAP - PPGE - IFAP/UFPA

### Anexo I

#### Formulário de Inscrição

Identificação do Docente	
Nome:	
Cargo:	Matrícula Siape:
Telefone:	
E-mail:	
Unidade de Lotação:	
Link do Currículo da Plataforma <i>Lattes</i> do CNPq :	
Áreas do Conhecimento	
<input type="checkbox"/> Ciências Exatas e da Terra;	
<input type="checkbox"/> Ciências Biológicas;	
<input type="checkbox"/> Engenharias;	
<input type="checkbox"/> Ciências da Saúde;	
<input type="checkbox"/> Ciências Agrárias;	
<input type="checkbox"/> Ciências Sociais Aplicadas;	
<input type="checkbox"/> Ciências Humanas;	
<input type="checkbox"/> Linguística, Letras e Artes.	

Venho requerer à Propesq/Ifap minha inscrição ao Processo Seletivo Interno, regulado pelo Edital nº 12/2018/PROPESQ/IFAP – PPGE – IFAP/UFPA, para concorrer à vaga ofertada para o Ifap no EDITAL Nº 02/2018 - SELEÇÃO DE DOUTORADO PPGE/UFPA para o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Economia, Desenvolvimento Econômico, Território e Meio Ambiente (PPGE), em nível de Doutorado, tendo como área de concentração Desenvolvimento Econômico e Social do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, no âmbito do Termo de Cooperação Técnica nº 001/2018 celebrado entre Ifap e UFPA.

Estou ciente de que minha aprovação no presente Processo Seletivo Interno **NÃO** assegura direito à vaga e sim o direito de concorrer, como docente do Ifap, à vaga, de acordo com os critérios estabelecidos no EDITAL Nº 02/2018 - SELEÇÃO DE DOUTORADO PPGE/UFPA. E, ainda, tenho ciência que minha aptidão neste Edital **NÃO** implica na concessão automática de bolsa.

\_\_\_\_\_ -AP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Docente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROPESQ

**EDITAL Nº 12/2018/PROPESQ/IFAP - PPGE - IFAP/UFPA**

**Anexo II**

**Carta de Anuência**

Declaro, para os devidos fins, que estou ciente da participação do(a) docente \_\_\_\_\_, Siape nº \_\_\_\_\_ lotado(a) no \_\_\_\_\_ na função/cargo de \_\_\_\_\_, no Processo Seletivo Interno de docentes aptos a candidarem-se à vaga do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Economia, Desenvolvimento Econômico, Território e Meio Ambiente (PPGE), em nível de Doutorado, do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal do Pará – UFPA, específico para o EDITAL Nº 02/2018 - SELEÇÃO DE DOUTORADO PPGE/UFPA, no âmbito da Cooperação Técnica nº 001/2018 entre Ifap e UFPA.

Declaro ainda que respeitando a disponibilidade de carga horária do(a) docente, este(a) poderá ser liberado(a) para participar das atividades exigidas pelo curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em referência da UFPA, sem quaisquer ônus ao servidor(a).

\_\_\_\_\_ -AP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome, portaria e assinatura da Chefia Imediata

\_\_\_\_\_  
Nome, portaria e assinatura do Dirigente Máximo da Unidade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROPESQ

**EDITAL Nº 12/2018/PROPESQ/IFAP - PPGE - IFAP/UFPA**

**Anexo III**

**Declaração da relação da área de atuação ou área correlata com a vaga pleiteada do  
Programa de Pós-Graduação da UFPA**

**(Deve ser preenchida de próprio punho)**

<b>Identificação do Docente</b>	
Nome:	Matrícula Siape:
Unidade de Lotação:	

<b>Declaração</b>

\_\_\_\_\_ -AP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Docente





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROPESQ

**EDITAL Nº 12/2018/PROPESQ/IFAP - PPGE - IFAP/UFPB**

**Anexo IV**

**Formulário de Recurso**

<b>Identificação do Docente</b>	
Nome:	Matrícula Siape:
Unidade de Lotação:	

<b>Justificativa</b>

\_\_\_\_\_ -AP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Docente